

**NOTA TÉCNICA Nº 016-SEFIN**

**Santarém, 18 de outubro de 2021.**

**ASSUNTO:**

Solicitação para instauração de processo licitatório na forma de **Sistema de Registro de Preço visando contratação futura, na modalidade de licença de direito de uso por tempo determinado, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública Contábil, compreendendo implantação, migração de dados, treinamento, customização, configuração e suporte técnico nas áreas de orçamento público, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, licitação e compras, estoque, almoxarifado e patrimônio**, para atender a Secretaria Municipal de Finanças.

**1. OBJETIVO:**

Registrar preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública Contábil, compreendendo implantação, migração de dados, treinamento, customização, configuração e suporte técnico nas áreas de Contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Finanças e unidades afins, no sentido de promover uma maior integração na área contábil, integrando os diversos pontos de gestão contábil dentre outros, colaborando na organização e funcionamento de todas as unidades administrativas e sociais, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da Gestão Municipal, e visando fornecer aos munícipes uma melhor qualidade no atendimento e maior clareza nas prestações de contas da Gestão Pública.

Deste modo, entendemos ser precípua esta contratação pelos argumentos acima exposto, além do mais é necessário a modernização de procedimentos considerados essenciais para administração pública.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se ainda a presente contratação uma vez que a Prefeitura Municipal de Santarém não possui sistema informatizado próprio para gestão dos dados, sendo assim, torna-se imprescindível o compartilhamento de informações em **Tempo Real – WEB**, que será realizado pela solução integrada de Gestão Municipal, irá proporcionar à Administração Pública, além de melhorias na produtividade dos servidores no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados para a população, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações da Administração Municipais relativas à Gestão Pública.

O projeto em questão visa atender as necessidades específicas da Secretaria de Finanças e unidades afins, no sentido de promover uma Administração Contábil mais alinhada as tecnologias da informação, além de integrada aos diversos pontos de gestão contábil, dentre

outros, colaborando na organização e funcionamento de todas as unidades administrativas e sociais, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da Gestão Municipal, e visando fornecer aos municípios uma melhor qualidade no atendimento e maior clareza nas prestações de contas da Gestão Pública.

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de Gestão Pública **integrado, em ambiente WEB**, solução essa tecnologicamente mais atual no mercado, que possa ser acessado por dispositivos móveis, como smartphones, tablets e notebooks devidamente conectados à Internet. Uma das condições obrigatórias da escolha de um Software de Gestão Pública, **integrado em WEB** é a necessidade de operar um **único fornecedor** obtendo com isso o resguardo e os cuidados necessários para não tornar o ambiente e os processos operacionais impossíveis de gerenciar, evitando dessa forma a burocratização e a falta de integração dos dados.

Com efeito, são essas as razões que nos motivam a realizar o processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública Contábil, compreendendo implantação, migração de dados, treinamento, customização, configuração e suporte técnico nas áreas de orçamento público, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, licitação e compras, estoque, almoxarifado e patrimônio, em conformidade com a discriminação contida no processo.

### 3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

A estimativa de preços foi baseada em pesquisa realizada com fornecedores do segmento, e ainda em consulta ao PAINEL DE PREÇO do sítio <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, atendendo aos parâmetros da Instrução Normativa Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, nº 73 de 15 de agosto de 2020, Art. 5º, Inciso I e IV combinados, conforme documentos em anexo.

A metodologia da pesquisa de fornecedores do segmento, se deu com a busca destes no site [www.google.com.br](http://www.google.com.br), e também em contratos firmados com alguns deles de anos anteriores, de forma que conseguimos os contatos eletrônicos dos seguintes fornecedores:

EMPRESA	FORMA DE ENVIO DAS COTAÇÕES E-mail ouWhatsApp	DATA DE ENVIO	DATA DE RETORNO
ASPECT- INFORMÁTICA	<a href="mailto:maranhão@aspec.com.br">maranhão@aspec.com.br</a> <a href="mailto:atendimento@aspec.com.br">atendimento@aspec.com.br</a> <a href="mailto:para@aspec.com.br">para@aspec.com.br</a>	22/09/21 30/09/21	Em resposta a empresa diz não atender a itens específicos exigidos na pesquisa
SIAP SISTEMAS	<a href="mailto:suporte@iapsistemas.com.br">suporte@iapsistemas.com.br</a> <a href="mailto:lucio@siapsistemas.com.br">lucio@siapsistemas.com.br</a> <a href="mailto:vanessa@siapsistemas.com.br">vanessa@siapsistemas.com.br</a>	22/09/21 30/09/21	Não respondeu



AGT ONLINE Negócios e Soluções	<a href="mailto:comercial@agtonline.com.br">comercial@agtonline.com.br</a> <a href="mailto:contato@agtonline.com.br">contato@agtonline.com.br</a>	22/09/21 30/09/21	Não respondeu
Layout - Pará	<a href="mailto:suportepa@layoutsistemas.com.br">suportepa@layoutsistemas.com.br</a>	22/09/21 30/09/21	Não respondeu
Layout - Rio Grande do Norte	<a href="mailto:suportece@layoutsistemas.com.br">suportece@layoutsistemas.com.br</a>	22/09/21 30/09/21	Não respondeu
Eicon - Soluções para Gestão Pública	<a href="mailto:contato@eiconbrasil.com.br">contato@eiconbrasil.com.br</a> <a href="mailto:adm.vendas@tecnogroup.com.br">adm.vendas@tecnogroup.com.br</a>	22/09/21	23/09/21
ProSolution Consultoria e Sistemas Informáticos	<a href="mailto:stiago@pscs.com.br">stiago@pscs.com.br</a>	22/09/21	Não respondeu
Logme - Tributos	<a href="mailto:comercial@logme.com.br">comercial@logme.com.br</a>	22/09/21 30/09/21	Não respondeu
Wyntech Serviços em Informática EIRELI	<a href="mailto:contato@wyntech.inf.br">contato@wyntech.inf.br</a>	22/09/21 30/09/21	Não respondeu
DESEMVOLVE CIDADE	<a href="mailto:jo@desenvolvecidade.com.br">jo@desenvolvecidade.com.br</a>	22/09/21 30/09/21	Não respondeu
MRB SISTEMAS	<a href="mailto:mrbsistemas@gmail.com">mrbsistemas@gmail.com</a>	02/10/21	A empresa entregou sua pesquisa pessoalmente.

As solicitações de cotação de preço foram enviadas a vários fornecedores entre eles de Santarém, Belém, São Paulo, Ceará, Porto Alegre, Maranhão, entre outras.

Após o envio das solicitações a todos os listados na tabela acima, alguns responderão que seu sistema não atendia a todas as especificações contidas na pesquisa de preço impossibilitando-os assim de realizar a pesquisa, outros não demonstraram nenhum interesse, o que dificultou a estimativa do valor de mercado, no entanto, obtivemos êxito com apenas (02) duas propostas de fornecedores sendo um local e outro de fora do estado, deste modo seguimos com o processo. Salientamos que após pesquisa no painel de preço obtivemos um mapa com a média, mediana e menor preço do serviço pleiteado, mas, ao verificarmos a fundo os processos que deram origem ao mapa, constatamos que o objeto não atende todas as especificações técnicas exigidas pela SEFIN, tendo em vista as especificações por nós descritas serem diferente deste. O mapa do painel de preço constante no processo para consulta e comprovação da pesquisa.

#### 4. FUNDAMENTO LEGAL

A Constituição de 1988 foi fundamental para a criação de novas leis no ordenamento jurídico e administrativo, dentre as quais estabeleceu a Lei Federal nº 8.666 de 1993, que instituiu o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

A Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações



públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

É o meio pelo qual o gestor público procederá à administração do erário na contratação de bens e serviços, optando pela proposta mais vantajosa às conveniências públicas.

É obrigatória para toda Administração Pública e deve seguir vários princípios, conforme preconizado no art. 37 *caput* e inciso XXI da Constituição Federal:

***“Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]”***

*XXI- Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Neste sentido, deve-se dar relevo também à escolha da modalidade licitatória, qual seja, pregão eletrônico para registro de preços, tendo em vista a viabilidade e economicidade manifestas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa.

Podemos considerar que o sistema de registro de preços é um procedimento que poderá ser utilizado nas hipóteses previstas pelo art. 3º do Decreto 7.892/2013, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, formando-se uma espécie de cadastro para eventual e futura contratação, quando houver a necessidade de tal contratação pela Administração.

Destaca-se que a contratação é facultativa, assim, é desnecessária a comprovação orçamentária para a realização do procedimento administrativo, no qual para as demais formas de contratação são obrigatórias.

Neste contexto Legal, ressalta-se que a Prefeitura de Santarém através da Secretaria Municipal de Finanças diante a necessidade em registrar preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública Contábil, compreendendo implantação, migração de dados, treinamento, customização, configuração e suporte técnico nas áreas de Contabilidade Pública Municipal, visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Finanças e unidades afins, no

sentido de promover uma maior integração na área contábil, integrando os diversos pontos de gestão contábil dentre outros, colaborando na organização e funcionamento de todas as unidades administrativas e sociais, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da Gestão Municipal, e visando fornecer aos munícipes uma melhor qualidade no atendimento e maior clareza nas prestações de contas da Gestão Pública cria a necessidade mais do que prioritária, de que se realize processo licitatório para prestação deste serviço, de forma a escolha da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a administração.

Diante do contexto Legal, ressalta-se que a Secretaria Municipal de Finanças tem a necessidade precípua de manter o pleno funcionamento das atividades de Gestão Pública Contábil, faz-se necessária a realização de licitação visando contratação futura do serviço.

## **5. CONCLUSÃO**

Trata-se de licitação para a escolha de proposta mais vantajosa mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônica, na forma de sistema de registro de preço visando contratação futura, na modalidade de licença de direito de uso por tempo determinado, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública Contábil, compreendendo implantação, migração de dados, treinamento, customização, configuração e suporte técnico nas áreas de orçamento público, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, licitação e compras, estoque, almoxarifado e patrimônio, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência.

Diante ao exposto, damos parecer FAVORÁVEL a contratação, considerando os argumentos apresentados.

Santarém-PA, 09 de novembro de 2021.

**Adm. Maria Josilene Lira Pinto**  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto nº 001/2021-GAP/PMS

**Raquel Cristina Pereira dos Santos**  
Núcleo de Adm. e Finanças I - NAF I  
Decreto nº 029/2021- GAP/PMS